



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº1.256/2024**

**Dispõe sobre a delimitação dos bairros, zona urbana e zona de expansão urbana do município de Mari-PB.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

**Art. 1º** - Ficam delimitados os bairros do município de Mari, em conformidade com o plano diretor participativo municipal da seguinte forma:

**I. BAIRRO: WALTER MARTINS**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P4 de coordenadas N 9220872.794 e E 243473.966, deste segue com azimute  $313^{\circ}2'8.34''$  e distância de 125.31m até o ponto P5 de coordenadas N 9220781.201 e E 243559.484, deste segue com azimute  $348^{\circ}28'48.70''$  e distância de 183.17m até o ponto P6 de coordenadas N 9220744.620 e E 243738.967, deste segue com azimute  $256^{\circ}24'45.41''$  e distância de 800.19m até o ponto P1 de coordenadas N 9219966.827 e E 243550.980, deste segue com azimute  $130^{\circ}17'57.74''$  e distância de 406.31m até o ponto P2 de coordenadas N 9220276.706 e E 243288.189, deste segue com azimute  $74^{\circ}56'30.99''$  e distância de 210.84m até o ponto P3 de coordenadas N 9220480.311 e E 243342.966, encerrando esta descrição.

**II. BAIRRO: PASTO NOVO**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P6 de coordenadas N 9220744.620 e E 243738.967, deste segue com azimute  $348^{\circ}19'41.10''$  e distância de 204.23m até o ponto P7 de coordenadas N 9220703.302 e E 243938.977, deste segue com azimute  $266^{\circ}45'1.36''$  e distância de 498.03m até o ponto P8 de coordenadas N 9220206.069 e E 243910.745, deste segue com azimute  $266^{\circ}45'1.36''$  e distância de 517.59m até o ponto P9 de coordenadas N 9219689.315 e E 243881.405, deste segue com azimute  $144^{\circ}17'10.35''$  e distância de 164.46m até o ponto P10 de coordenadas N 9219785.315 e E 243747.876, deste segue com azimute



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

137°19'40.58" e distância de 267.80m até o ponto P1 de coordenadas N 9219966.827 e E 243550.980, encerrando esta descrição.

**III. BAIRRO: SONHO MEU**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P12 de coordenadas N 9220210.948 e E 244612.527, deste segue com azimute 266°59'2.32" e distância de 481.26m até o ponto P13 de coordenadas N 9219730.357 e E 244587.206, deste segue com azimute 0°32'48.60" e distância de 110.63m até o ponto P14 de coordenadas N 9219731.413 e E 244697.829, deste segue com azimute 0°51'26.76" e distância de 222.97m até o ponto P15 de coordenadas N 9219734.749 e E 244920.777, deste segue com azimute 264°12'39.57" e distância de 225.43m até o ponto P16 de coordenadas N 9219510.474 e E 244898.039, deste segue com azimute 250°29'1.26" e distância de 199.16m até o ponto P17 de coordenadas N 9219322.759 e E 244831.506, deste segue com azimute 339°41'24.68" e distância de 279.71m até o ponto P18 de coordenadas N 9219225.672 e E 245093.828, deste segue com azimute 245°17'47.89" e distância de 29.17m até o ponto P19 de coordenadas N 9219199.168 e E 245081.636, deste segue com azimute 159°37'50.61" e distância de 279.26m até o ponto P20 de coordenadas N 9219296.369 e E 244819.840, deste segue com azimute 159°36'59.00" e distância de 269.63m até o ponto P21 de coordenadas N 9219390.284 e E 244567.090, deste segue com azimute 159°36'59.00" e distância de 72.42m até o ponto P22 de coordenadas N 9219415.509 e E 244499.201, deste segue com azimute 159°20'48.49" e distância de 177.11m até o ponto P23 de coordenadas N 9219477.979 e E 244333.469, deste segue com azimute 156°33'53.16" e distância de 326.39m até o ponto P24 de coordenadas N 9219607.791 e E 244033.999, deste segue com azimute 151°53'10.32" e distância de 173.01m até o ponto P9 de coordenadas N 9219689.315 e E 243881.405, deste segue com azimute 86°45'1.36" e distância de 517.59m até o ponto P8 de coordenadas N 9220206.069 e E 243910.745, deste segue com azimute 0°17'55.97" e distância de 474.05m até o ponto P11 de coordenadas N 9220208.541 e E 244384.788, encerrando esta descrição.

**IV. BAIRRO: SILVINO COSTA**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P29 de coordenadas N 9220446.851 e E 243143.495, deste segue com azimute 310°22'42.33" e distância de 223.35m até o ponto P2 de coordenadas N 9220276.706 e E 243288.189, deste segue com azimute 310°17'57.74" e distância de 406.31m até o ponto P1 de coordenadas N 9219966.827 e E 243550.980, deste segue com azimute 317°19'40.58" e distância de 267.80m até o ponto P10 de coordenadas N 9219785.315 e E 243747.876, deste segue com azimute 281°28'15.82" e distância de 179.84m até o ponto P30 de coordenadas N 9219609.071 e E 243783.640, deste segue com azimute 185°47'50.34" e distância de 67.09m até o ponto P31 de coordenadas N



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

9219602.295 e E 243716.894, deste segue com azimute  $146^{\circ}41'37.01''$  e distância de 44.56m até o ponto P32 de coordenadas N 9219626.765 e E 243679.650, deste segue com azimute  $267^{\circ}48'44.68''$  e distância de 475.17m até o ponto P33 de coordenadas N 9219151.944 e E 243661.512, deste segue com azimute  $190^{\circ}44'21.64''$  e distância de 286.34m até o ponto P34 de coordenadas N 9219098.586 e E 243380.183, deste segue com azimute  $273^{\circ}8'40.05''$  e distância de 165.52m até o ponto P35 de coordenadas N 9218933.315 e E 243389.262, deste segue com azimute  $168^{\circ}56'53.08''$  e distância de 28.74m até o ponto P36 de coordenadas N 9218938.824 e E 243361.057, deste segue com azimute  $154^{\circ}38'45.67''$  e distância de 79.99m até o ponto P37 de coordenadas N 9218973.075 e E 243288.774, deste segue com azimute  $146^{\circ}5'49.28''$  e distância de 81.22m até o ponto P38 de coordenadas N 9219018.380 e E 243221.360, deste segue com azimute  $145^{\circ}35'41.51''$  e distância de 186.66m até o ponto P39 de coordenadas N 9219123.850 e E 243067.355, deste segue com azimute  $110^{\circ}47'4.60''$  e distância de 65.04m até o ponto P40 de coordenadas N 9219184.654 e E 243044.277, deste segue com azimute  $343^{\circ}50'23.47''$  e distância de 94.69m até o ponto P41 de coordenadas N 9219158.299 e E 243135.227, deste segue com azimute  $91^{\circ}17'14.38''$  e distância de 46.00m até o ponto P42 de coordenadas N 9219204.291 e E 243134.194, deste segue com azimute  $73^{\circ}48'51.86''$  e distância de 126.99m até o ponto P43 de coordenadas N 9219326.247 e E 243169.592, deste segue com azimute  $42^{\circ}45'0.90''$  e distância de 153.59m até o ponto P44 de coordenadas N 9219430.504 e E 243282.376, deste segue com azimute  $84^{\circ}11'43.96''$  e distância de 54.93m até o ponto P45 de coordenadas N 9219485.152 e E 243287.931, deste segue com azimute  $89^{\circ}35'37.15''$  e distância de 72.87m até o ponto P46 de coordenadas N 9219558.016 e E 243288.448, deste segue com azimute  $75^{\circ}28'17.79''$  e distância de 175.10m até o ponto P47 de coordenadas N 9219727.515 e E 243332.373, deste segue com azimute  $82^{\circ}14'48.62''$  e distância de 111.09m até o ponto P48 de coordenadas N 9219837.586 e E 243347.359, deste segue com azimute  $221^{\circ}48'1.66''$  e distância de 176.77m até o ponto P25 de coordenadas N 9219719.763 e E 243215.584, deste segue com azimute  $104^{\circ}50'56.57''$  e distância de 335.74m até o ponto P26 de coordenadas N 9220044.291 e E 243129.543, deste segue com azimute  $233^{\circ}41'23.10''$  e distância de 169.30m até o ponto P27 de coordenadas N 9219907.866 e E 243029.290, deste segue com azimute  $113^{\circ}43'10.01''$  e distância de 432.93m até o ponto P28 de coordenadas N 9220304.224 e E 242855.141, encerrando esta descrição.

**V. BAIRRO: CENTRO**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P10 de coordenadas N 9219785.315 e E 243747.876, deste segue com azimute  $324^{\circ}17'10.35''$  e distância de 164.46m até o ponto P9 de coordenadas N 9219689.315 e E 243881.405, deste segue com azimute  $331^{\circ}53'10.32''$  e distância de 173.01m até o ponto P24 de coordenadas N 9219607.791 e E 244033.999, deste segue com azimute  $336^{\circ}33'53.16''$  e distância



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

de 326.39m até o ponto P23 de coordenadas N 9219477.979 e E 244333.469, deste segue com azimute 339°20'48.49" e distância de 54.23m até o ponto P49 de coordenadas N 9219458.853 e E 244384.211, deste segue com azimute 339°20'48.49" e distância de 122.89m até o ponto P22 de coordenadas N 9219415.509 e E 244499.201, deste segue com azimute 270°20'22.42" e distância de 333.05m até o ponto P50 de coordenadas N 9219082.467 e E 244501.175, deste segue com azimute 355°2'47.31" e distância de 205.23m até o ponto P51 de coordenadas N 9219064.745 e E 244705.639, deste segue com azimute 342°31'18.89" e distância de 240.09m até o ponto P52 de coordenadas N 9218992.638 e E 244934.642, deste segue com azimute 251°38'36.66" e distância de 183.50m até o ponto P53 de coordenadas N 9218818.477 e E 244876.853, deste segue confrontando com CHICO FAUSTINO com azimute 158°3'33.45" e distância de 201.19m até o ponto P54 de coordenadas N 9218893.651 e E 244690.235, deste segue com azimute 176°30'26.66" e distância de 55.14m até o ponto P55 de coordenadas N 9218897.010 e E 244635.200, deste segue com azimute 155°50'20.71" e distância de 121.21m até o ponto P56 de coordenadas N 9218946.619 e E 244524.613, deste segue com azimute 191°30'49.79" e distância de 28.48m até o ponto P57 de coordenadas N 9218940.935 e E 244496.707, deste segue com azimute 199°42'28.72" e distância de 147.11m até o ponto P58 de coordenadas N 9218891.326 e E 244358.214, deste segue com azimute 247°34'40.48" e distância de 172.74m até o ponto P59 de coordenadas N 9218731.645 e E 244292.327, deste segue com azimute 157°58'21.80" e distância de 18.26m até o ponto P60 de coordenadas N 9218738.492 e E 244275.403, deste segue com azimute 244°28'33.00" e distância de 162.20m até o ponto P61 de coordenadas N 9218592.119 e E 244205.511, deste segue com azimute 165°23'55.42" e distância de 63.55m até o ponto P62 de coordenadas N 9218608.139 e E 244144.016, deste segue com azimute 242°15'18.40" e distância de 50.51m até o ponto P63 de coordenadas N 9218563.439 e E 244120.503, deste segue com azimute 158°2'21.97" e distância de 17.27m até o ponto P64 de coordenadas N 9218569.898 e E 244104.483, deste segue com azimute 243°51'11.37" e distância de 15.83m até o ponto P65 de coordenadas N 9218555.687 e E 244097.507, deste segue com azimute 155°33'21.76" e distância de 9.37m até o ponto P66 de coordenadas N 9218559.563 e E 244088.980, deste segue com azimute 237°2'44.28" e distância de 44.65m até o ponto P67 de coordenadas N 9218522.097 e E 244064.692, deste segue com azimute 338°20'38.44" e distância de 37.81m até o ponto P68 de coordenadas N 9218508.145 e E 244099.832, deste segue com azimute 250°10'24.69" e distância de 80.75m até o ponto P69 de coordenadas N 9218432.180 e E 244072.444, deste segue com azimute 349°11'41.34" e distância de 60.76m até o ponto P70 de coordenadas N 9218420.790 e E 244132.127, deste segue com azimute 262°27'2.08" e distância de 44.07m até o ponto P71 de coordenadas N 9218377.103 e E 244126.338, deste segue com azimute 248°12'57.54" e distância de 160.98m



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

até o ponto P72 de coordenadas N 9218227.622 e E 244066.598, deste segue com azimute 217°44'48.50" e distância de 10.32m até o ponto P73 de coordenadas N 9218221.306 e E 244058.440, deste segue com azimute 162°19'26.01" e distância de 50.27m até o ponto P74 de coordenadas N 9218236.570 e E 244010.543, deste segue com azimute 198°26'5.82" e distância de 11.65m até o ponto P75 de coordenadas N 9218232.886 e E 243999.489, deste segue com azimute 250°58'38.21" e distância de 42.59m até o ponto P76 de coordenadas N 9218192.621 e E 243985.607, deste segue com azimute 340°9'58.27" e distância de 65.61m até o ponto P77 de coordenadas N 9218170.360 e E 244047.324, deste segue com azimute 260°0'46.11" e distância de 33.84m até o ponto P78 de coordenadas N 9218137.035 e E 244041.455, deste segue com azimute 159°33'59.37" e distância de 148.61m até o ponto P79 de coordenadas N 9218188.918 e E 243902.195, deste segue com azimute 159°24'55.97" e distância de 102.41m até o ponto P80 de coordenadas N 9218224.925 e E 243806.322, deste segue com azimute 84°33'11.01" e distância de 216.25m até o ponto P81 de coordenadas N 9218440.198 e E 243826.849, deste segue com azimute 87°1'19.13" e distância de 91.18m até o ponto P82 de coordenadas N 9218531.255 e E 243831.586, deste segue com azimute 90°0'0.00" e distância de 67.24m até o ponto P83 de coordenadas N 9218598.496 e E 243831.586, deste segue com azimute 95°38'53.69" e distância de 24.07m até o ponto P84 de coordenadas N 9218622.444 e E 243829.218, deste segue com azimute 126°26'39.99" e distância de 10.63m até o ponto P85 de coordenadas N 9218630.997 e E 243822.902, deste segue com azimute 144°22'53.44" e distância de 140.99m até o ponto P86 de coordenadas N 9218713.106 e E 243708.291, deste segue com azimute 141°10'58.55" e distância de 44.92m até o ponto P87 de coordenadas N 9218741.266 e E 243673.289, deste segue com azimute 142°26'22.22" e distância de 56.77m até o ponto P88 de coordenadas N 9218775.873 e E 243628.287, deste segue com azimute 121°32'24.78" e distância de 40.37m até o ponto P89 de coordenadas N 9218810.282 e E 243607.168, deste segue com azimute 112°47'26.13" e distância de 16.98m até o ponto P90 de coordenadas N 9218825.941 e E 243600.588, deste segue com azimute 137°14'18.31" e distância de 78.61m até o ponto P91 de coordenadas N 9218879.312 e E 243542.875, deste segue com azimute 183°9'15.83" e distância de 75.57m até o ponto P92 de coordenadas N 9218875.154 e E 243467.424, deste segue com azimute 163°22'19.70" e distância de 30.35m até o ponto P93 de coordenadas N 9218883.839 e E 243438.343, deste segue com azimute 137°13'7.06" e distância de 45.37m até o ponto P94 de coordenadas N 9218914.653 e E 243405.045, deste segue com azimute 130°13'21.84" e distância de 24.44m até o ponto P35 de coordenadas N 9218933.315 e E 243389.262, deste segue com azimute 93°8'40.05" e distância de 165.52m até o ponto P34 de coordenadas N 9219098.586 e E 243380.183, deste segue com azimute 10°44'21.64" e distância de 286.34m até o ponto P33 de coordenadas N 9219151.944 e E 243661.512, deste segue com azimute 87°48'44.68" e distância de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

475.17m até o ponto P32 de coordenadas N 9219626.765 e E 243679.650, deste segue com azimute  $326^{\circ}41'37.01''$  e distância de 44.56m até o ponto P31 de coordenadas N 9219602.295 e E 243716.894, deste segue com azimute  $5^{\circ}47'50.34''$  e distância de 67.09m até o ponto P30 de coordenadas N 9219609.071 e E 243783.640, encerrando esta descrição.

**VI. BAIRRO: JOSÉ AMÉRICO**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P22 de coordenadas N 9219415.509 e E 244499.201, deste segue com azimute  $339^{\circ}36'59.00''$  e distância de 72.42m até o ponto P21 de coordenadas N 9219390.284 e E 244567.090, deste segue com azimute  $339^{\circ}36'59.00''$  e distância de 1.98m até o ponto P95 de coordenadas N 9219389.596 e E 244568.942, deste segue com azimute  $339^{\circ}36'59.00''$  e distância de 39.46m até o ponto P96 de coordenadas N 9219375.851 e E 244605.931, deste segue com azimute  $339^{\circ}36'59.00''$  e distância de 228.20m até o ponto P20 de coordenadas N 9219296.369 e E 244819.840, deste segue com azimute  $339^{\circ}37'50.61''$  e distância de 279.26m até o ponto P19 de coordenadas N 9219199.168 e E 245081.636, deste segue com azimute  $245^{\circ}13'29.10''$  e distância de 236.03m até o ponto P97 de coordenadas N 9218984.860 e E 244982.724, deste segue com azimute  $170^{\circ}48'41.64''$  e distância de 48.71m até o ponto P52 de coordenadas N 9218992.638 e E 244934.642, deste segue com azimute  $162^{\circ}31'18.89''$  e distância de 240.09m até o ponto P51 de coordenadas N 9219064.745 e E 244705.639, deste segue com azimute  $175^{\circ}2'47.31''$  e distância de 205.23m até o ponto P50 de coordenadas N 9219082.467 e E 244501.175, encerrando esta descrição.

**VII. BAIRRO: CHICO FAUSTINO**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P52 de coordenadas N 9218992.638 e E 244934.642, deste segue com azimute  $350^{\circ}48'41.64''$  e distância de 48.71m até o ponto P97 de coordenadas N 9218984.860 e E 244982.724, deste segue com azimute  $338^{\circ}23'40.10''$  e distância de 84.21m até o ponto P98 de coordenadas N 9218953.854 e E 245061.014, deste segue com azimute  $250^{\circ}53'43.85''$  e distância de 195.78m até o ponto P99 de coordenadas N 9218768.852 e E 244996.935, deste segue com azimute  $157^{\circ}32'48.49''$  e distância de 129.93m até o ponto P53 de coordenadas N 9218818.477 e E 244876.853, deste segue com azimute  $71^{\circ}38'36.66''$  e distância de 183.50m até o ponto P52 de coordenadas N 9218992.638 e E 244934.642, encerrando esta descrição.

**VIII. BAIRRO: ARAÇÁ**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P40 de coordenadas N 9219184.654 e E 243044.277, deste segue com azimute  $290^{\circ}47'4.60''$  e distância de 65.04m até o ponto P39 de coordenadas N 9219123.850 e E 243067.355, deste segue com



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

azimute  $325^{\circ}35'41.51''$  e distância de 186.66m até o ponto P38 de coordenadas N 9219018.380 e E 243221.360, deste segue com azimute  $326^{\circ}5'49.28''$  e distância de 81.22m até o ponto P37 de coordenadas N 9218973.075 e E 243288.774, deste segue com azimute  $334^{\circ}38'45.67''$  e distância de 79.99m até o ponto P36 de coordenadas N 9218938.824 e E 243361.057, deste segue com azimute  $348^{\circ}56'53.08''$  e distância de 28.74m até o ponto P35 de coordenadas N 9218933.315 e E 243389.262, deste segue com azimute  $310^{\circ}13'21.84''$  e distância de 24.44m até o ponto P94 de coordenadas N 9218914.653 e E 243405.045, deste segue com azimute  $317^{\circ}13'7.06''$  e distância de 45.37m até o ponto P93 de coordenadas N 9218883.839 e E 243438.343, deste segue com azimute  $343^{\circ}22'19.70''$  e distância de 30.35m até o ponto P92 de coordenadas N 9218875.154 e E 243467.424, deste segue com azimute  $3^{\circ}9'15.83''$  e distância de 75.57m até o ponto P91 de coordenadas N 9218879.312 e E 243542.875, deste segue com azimute  $260^{\circ}52'28.03''$  e distância de 20.92m até o ponto P100 de coordenadas N 9218858.655 e E 243539.557, deste segue com azimute  $194^{\circ}19'10.22''$  e distância de 62.96m até o ponto P101 de coordenadas N 9218843.083 e E 243478.556, deste segue com azimute  $297^{\circ}13'31.77''$  e distância de 38.44m até o ponto P102 de coordenadas N 9218808.901 e E 243496.142, deste segue com azimute  $190^{\circ}4'9.23''$  e distância de 128.57m até o ponto P103 de coordenadas N 9218786.422 e E 243369.554, deste segue com azimute  $189^{\circ}22'32.26''$  e distância de 164.54m até o ponto P104 de coordenadas N 9218759.617 e E 243207.208, deste segue com azimute  $188^{\circ}50'10.67''$  e distância de 48.79m até o ponto P105 de coordenadas N 9218752.122 e E 243158.998, deste segue com azimute  $172^{\circ}9'30.96''$  e distância de 16.27m até o ponto P106 de coordenadas N 9218754.341 e E 243142.884, deste segue com azimute  $175^{\circ}53'22.41''$  e distância de 35.57m até o ponto P107 de coordenadas N 9218756.891 e E 243107.408, deste segue com azimute  $176^{\circ}36'19.27''$  e distância de 59.10m até o ponto P108 de coordenadas N 9218760.390 e E 243048.411, encerrando esta descrição.

**IX. BAIRRO: PROCANOR**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P91 de coordenadas N 9218879.312 e E 243542.875, deste segue com azimute  $317^{\circ}14'18.31''$  e distância de 78.61m até o ponto P90 de coordenadas N 9218825.941 e E 243600.588, deste segue com azimute  $292^{\circ}47'26.13''$  e distância de 16.98m até o ponto P89 de coordenadas N 9218810.282 e E 243607.168, deste segue com azimute  $301^{\circ}32'24.78''$  e distância de 40.37m até o ponto P88 de coordenadas N 9218775.873 e E 243628.287, deste segue com azimute  $322^{\circ}26'22.22''$  e distância de 56.77m até o ponto P87 de coordenadas N 9218741.266 e E 243673.289, deste segue com azimute  $321^{\circ}10'58.55''$  e distância de 44.92m até o ponto P86 de coordenadas N 9218713.106 e E 243708.291, deste segue com azimute  $324^{\circ}22'53.44''$  e distância de 140.99m até o ponto P85 de coordenadas N 9218630.997 e E 243822.902, deste



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

segue com azimute  $306^{\circ}26'39.99''$  e distância de 10.63m até o ponto P84 de coordenadas N 9218622.444 e E 243829.218, deste segue com azimute  $275^{\circ}38'53.69''$  e distância de 24.07m até o ponto P83 de coordenadas N 9218598.496 e E 243831.586, deste segue com azimute  $270^{\circ}0'0.00''$  e distância de 67.24m até o ponto P82 de coordenadas N 9218531.255 e E 243831.586, deste segue com azimute  $267^{\circ}1'19.13''$  e distância de 91.18m até o ponto P81 de coordenadas N 9218440.198 e E 243826.849, deste segue com azimute  $264^{\circ}33'11.01''$  e distância de 216.25m até o ponto P80 de coordenadas N 9218224.925 e E 243806.322, deste segue com azimute  $339^{\circ}24'55.97''$  e distância de 102.41m até o ponto P79 de coordenadas N 9218188.918 e E 243902.195, deste segue com azimute  $250^{\circ}45'5.46''$  e distância de 93.19m até o ponto P109 de coordenadas N 9218100.938 e E 243871.473, deste segue com azimute  $159^{\circ}4'38.68''$  e distância de 216.66m até o ponto P110 de coordenadas N 9218178.311 e E 243669.095, deste segue com azimute  $248^{\circ}13'0.43''$  e distância de 40.65m até o ponto P111 de coordenadas N 9218140.562 e E 243654.009, deste segue com azimute  $136^{\circ}56'10.02''$  e distância de 221.32m até o ponto P112 de coordenadas N 9218291.685 e E 243492.311, deste segue com azimute  $58^{\circ}26'55.01''$  e distância de 103.70m até o ponto P113 de coordenadas N 9218380.052 e E 243546.571, deste segue com azimute  $65^{\circ}13'29.49''$  e distância de 22.20m até o ponto P114 de coordenadas N 9218400.206 e E 243555.873, deste segue com azimute  $53^{\circ}1'1.54''$  e distância de 52.40m até o ponto P115 de coordenadas N 9218442.064 e E 243587.396, deste segue com azimute  $16^{\circ}46'16.41''$  e distância de 39.40m até o ponto P116 de coordenadas N 9218453.432 e E 243625.120, deste segue com azimute  $39^{\circ}15'40.94''$  e distância de 222.92m até o ponto P117 de coordenadas N 9218594.509 e E 243797.719, deste segue com azimute  $140^{\circ}1'34.00''$  e distância de 225.23m até o ponto P118 de coordenadas N 9218739.203 e E 243625.120, deste segue com azimute  $151^{\circ}36'49.67''$  e distância de 146.60m até o ponto P102 de coordenadas N 9218808.901 e E 243496.142, deste segue com azimute  $117^{\circ}13'31.77''$  e distância de 38.44m até o ponto P101 de coordenadas N 9218843.083 e E 243478.556, deste segue com azimute  $14^{\circ}19'10.22''$  e distância de 62.96m até o ponto P100 de coordenadas N 9218858.655 e E 243539.557, encerrando esta descrição.

**X. BAIRRO: AMOR DIVINO**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P110 de coordenadas N 9218178.311 e E 243669.095, deste segue com azimute  $339^{\circ}4'38.68''$  e distância de 216.66m até o ponto P109 de coordenadas N 9218100.938 e E 243871.473, deste segue com azimute  $247^{\circ}33'33.73''$  e distância de 349.23m até o ponto P119 de coordenadas N 9217778.151 e E 243738.162, deste segue com azimute  $139^{\circ}34'12.74''$  e distância de 224.71m até o ponto P120 de coordenadas N 9217923.878 e E 243567.113, deste segue com azimute  $68^{\circ}8'52.00''$  e distância de 233.46m até o ponto P111 de coordenadas N 9218140.562 e E 243654.009, deste segue com azimute  $68^{\circ}13'0.43''$



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

e distância de 40.65m até o ponto P110 de coordenadas N 9218178.311 e E 243669.095, encerrando esta descrição.

**XI. BAIRRO: BAIRRO VERMELHO**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P70 de coordenadas N 9218420.790 e E 244132.127, deste segue com azimute  $349^{\circ}12'42.72''$  e distância de 30.25m até o ponto P121 de coordenadas N 9218415.127 e E 244161.844, deste segue com azimute  $254^{\circ}19'13.71''$  e distância de 61.19m até o ponto P122 de coordenadas N 9218356.216 e E 244145.307, deste segue com azimute  $249^{\circ}54'32.06''$  e distância de 163.97m até o ponto P123 de coordenadas N 9218202.220 e E 244088.980, deste segue com azimute  $339^{\circ}57'17.10''$  e distância de 40.71m até o ponto P124 de coordenadas N 9218188.268 e E 244127.221, deste segue com azimute  $260^{\circ}53'37.70''$  e distância de 146.93m até o ponto P125 de coordenadas N 9218043.186 e E 244103.966, deste segue com azimute  $168^{\circ}26'15.27''$  e distância de 71.87m até o ponto P126 de coordenadas N 9218057.591 e E 244033.557, deste segue com azimute  $271^{\circ}4'1.16''$  e distância de 135.29m até o ponto P127 de coordenadas N 9217922.328 e E 244036.076, deste segue com azimute  $260^{\circ}1'5.41''$  e distância de 65.59m até o ponto P128 de coordenadas N 9217857.732 e E 244024.708, deste segue com azimute  $244^{\circ}45'6.70''$  e distância de 100.56m até o ponto P129 de coordenadas N 9217766.782 e E 243981.816, deste segue com azimute  $233^{\circ}24'24.57''$  e distância de 42.66m até o ponto P130 de coordenadas N 9217732.531 e E 243956.385, deste segue com azimute  $224^{\circ}26'9.07''$  e distância de 39.65m até o ponto P131 de coordenadas N 9217704.770 e E 243928.073, deste segue com azimute  $163^{\circ}26'34.54''$  e distância de 19.95m até o ponto P132 de coordenadas N 9217710.454 e E 243908.952, deste segue com azimute  $250^{\circ}8'14.69''$  e distância de 209.89m até o ponto P133 de coordenadas N 9217513.050 e E 243837.639, deste segue com azimute  $158^{\circ}57'39.66''$  e distância de 184.72m até o ponto P134 de coordenadas N 9217579.367 e E 243665.230, deste segue com azimute  $69^{\circ}51'8.27''$  e distância de 211.74m até o ponto P119 de coordenadas N 9217778.151 e E 243738.162, deste segue com azimute  $67^{\circ}33'33.73''$  e distância de 349.23m até o ponto P109 de coordenadas N 9218100.938 e E 243871.473, deste segue com azimute  $70^{\circ}45'5.46''$  e distância de 93.19m até o ponto P79 de coordenadas N 9218188.918 e E 243902.195, deste segue com azimute  $339^{\circ}33'59.37''$  e distância de 148.61m até o ponto P78 de coordenadas N 9218137.035 e E 244041.455, deste segue com azimute  $80^{\circ}0'46.11''$  e distância de 33.84m até o ponto P77 de coordenadas N 9218170.360 e E 244047.324, deste segue com azimute  $160^{\circ}9'58.27''$  e distância de 65.61m até o ponto P76 de coordenadas N 9218192.621 e E 243985.607, deste segue com azimute  $70^{\circ}58'38.21''$  e distância de 42.59m até o ponto P75 de coordenadas N 9218232.886 e E 243999.489, deste segue com azimute  $18^{\circ}26'5.82''$  e distância de 11.65m até o ponto P74 de coordenadas N 9218236.570 e E 244010.543, deste segue com azimute  $342^{\circ}19'26.01''$  e distância de 50.27m até o ponto P73 de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

coordenadas N 9218221.306 e E 244058.440, deste segue com azimute 37°44'48.50" e distância de 10.32m até o ponto P72 de coordenadas N 9218227.622 e E 244066.598, deste segue com azimute 68°12'57.54" e distância de 160.98m até o ponto P71 de coordenadas N 9218377.103 e E 244126.338, encerrando esta descrição.

**XII. BAIRRO: NOVA ESPERANÇA**

Inicia-se a descrição deste BAIRRO no ponto P135 de coordenadas N 9221402.931 e E 243537.463, deste segue com azimute 349°10'8.48" e distância de 444.33m até o ponto P136 de coordenadas N 9221319.435 e E 243973.882, deste segue com azimute 266°45'27.15" e distância de 617.12m até o ponto P7 de coordenadas N 9220703.302 e E 243938.977, deste segue com azimute 168°24'0.01" e distância de 387.40m até o ponto P5 de coordenadas N 9220781.201 e E 243559.484, deste segue com azimute 133°2'8.34" e distância de 125.31m até o ponto P4 de coordenadas N 9220872.794 e E 243473.966, deste segue com azimute 83°10'11.92" e distância de 533.93m até o ponto P135 de coordenadas N 9221402.931 e E 243537.463, encerrando esta descrição.

**Art. 2º** - Fica delimitada a zona urbana do município de Mari conforme as coordenadas geográficas abaixo descritas, que estabelecem os limites da referida zona.

Vértice 1: Latitude: -7.03891264003352, Longitude: -35.3175518343844  
Vértice 2: Latitude: -7.04892647638452, Longitude: -35.3181334110488  
Vértice 3: Latitude: -7.04891731944374, Longitude: -35.3118525044054  
Vértice 4: Latitude: -7.05326002116877, Longitude: -35.3121031459989  
Vértice 5: Latitude: -7.05323525757444, Longitude: -35.3090849933003  
Vértice 6: Latitude: -7.05526136700252, Longitude: -35.3093007593609  
Vértice 7: Latitude: -7.05695505501195, Longitude: -35.309911132685  
Vértice 8: Latitude: -7.05784432658174, Longitude: -35.3075421213317  
Vértice 9: Latitude: -7.06001594667145, Longitude: -35.3085581330904  
Vértice 10: Latitude: -7.06029970060119, Longitude: -35.3078511916031  
Vértice 11: Latitude: -7.06196897799494, Longitude: -35.308439242699  
Vértice 12: Latitude: -7.06082723465365, Longitude: -35.3112085300182  
Vértice 13: Latitude: -7.06079440633669, Longitude: -35.3117063146483  
Vértice 14: Latitude: -7.06034104965659, Longitude: -35.3127046321902  
Vértice 15: Latitude: -7.06039117617729, Longitude: -35.3129573613189  
Vértice 16: Latitude: -7.06083335492733, Longitude: -35.3142126085185  
Vértice 17: Latitude: -7.06227366716062, Longitude: -35.3148159066072  
Vértice 18: Latitude: -7.06221101905875, Longitude: -35.3149687197915  
Vértice 19: Latitude: -7.06227510878489, Longitude: -35.3149959231747  
Vértice 20: Latitude: -7.06353087638481, Longitude: -35.3156076592646  
Vértice 21: Latitude: -7.06338331815257, Longitude: -35.316163318421  
Vértice 22: Latitude: -7.0637862830775, Longitude: -35.3163780635757  
Vértice 23: Latitude: -7.06372717811625, Longitude: -35.3165227121985



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Vértice 24: Latitude: -7.06385531070479, Longitude: -35.3165864705849  
Vértice 25: Latitude: -7.0638198964928, Longitude: -35.3166634412749  
Vértice 26: Latitude: -7.06415743529673, Longitude: -35.3168848746147  
Vértice 27: Latitude: -7.06428512644162, Longitude: -35.3165675709695  
Vértice 28: Latitude: -7.06497049834822, Longitude: -35.3168187906882  
Vértice 29: Latitude: -7.06512865421535, Longitude: -35.3160107009827  
Vértice 30: Latitude: -7.06566037898297, Longitude: -35.3161629680188  
Vértice 31: Latitude: -7.06704973601506, Longitude: -35.3166795298124  
Vértice 32: Latitude: -7.0671775671373, Longitude: -35.3163341713627  
Vértice 33: Latitude: -7.06848784056064, Longitude: -35.316551102604  
Vértice 34: Latitude: -7.06835447437567, Longitude: -35.317187491754  
Vértice 35: Latitude: -7.06957716196936, Longitude: -35.3171707929501  
Vértice 36: Latitude: -7.07016049647223, Longitude: -35.3172765652349  
Vértice 37: Latitude: -7.07098062066163, Longitude: -35.3176687333271  
Vértice 38: Latitude: -7.07153869226457, Longitude: -35.3181577845718  
Vértice 39: Latitude: -7.07148645253195, Longitude: -35.3183305230416  
Vértice 40: Latitude: -7.07326747138315, Longitude: -35.3189846519862  
Vértice 41: Latitude: -7.0726453564466, Longitude: -35.3205689324131  
Vértice 42: Latitude: -7.07086688648844, Longitude: -35.3198727317218  
Vértice 43: Latitude: -7.06954202079676, Longitude: -35.3214137500213  
Vértice 44: Latitude: -7.06756072275228, Longitude: -35.3206464085646  
Vértice 45: Latitude: -7.06621423755984, Longitude: -35.32207392502  
Vértice 46: Latitude: -7.06541798436598, Longitude: -35.3215790135378  
Vértice 47: Latitude: -7.06523624408982, Longitude: -35.3214939459549  
Vértice 48: Latitude: -7.06485933332147, Longitude: -35.3212068546596  
Vértice 49: Latitude: -7.06475827639581, Longitude: -35.3208650334317  
Vértice 50: Latitude: -7.06349093144556, Longitude: -35.3192970717898  
Vértice 51: Latitude: -7.06217534640862, Longitude: -35.3208521476399  
Vértice 52: Latitude: -7.0615392072389, Longitude: -35.3219711044704  
Vértice 53: Latitude: -7.06203756562051, Longitude: -35.3250687977932  
Vértice 54: Latitude: -7.06195784309556, Longitude: -35.3260689630877  
Vértice 55: Latitude: -7.05858538028579, Longitude: -35.3260895123713  
Vértice 56: Latitude: -7.05812297672095, Longitude: -35.3260872020066  
Vértice 57: Latitude: -7.05836528714359, Longitude: -35.3252655256305  
Vértice 58: Latitude: -7.057949544153, Longitude: -35.3252728001803  
Vértice 59: Latitude: -7.05684884408706, Longitude: -35.3249470328458  
Vértice 60: Latitude: -7.05591160370574, Longitude: -35.3239219314476  
Vértice 61: Latitude: -7.05541792208915, Longitude: -35.3238692067449  
Vértice 62: Latitude: -7.05475936945978, Longitude: -35.3238612455536  
Vértice 63: Latitude: -7.05322934118544, Longitude: -35.3234561997899  
Vértice 64: Latitude: -7.05223514553607, Longitude: -35.3233156542238  
Vértice 65: Latitude: -7.05329414205324, Longitude: -35.3245131744303  
Vértice 66: Latitude: -7.0503570358822, Longitude: -35.3252769799495  
Vértice 67: Latitude: -7.05158559525565, Longitude: -35.3261901424022  
Vértice 68: Latitude: -7.04799528598813, Longitude: -35.3277478300668  
Vértice 69: Latitude: -7.04671915157131, Longitude: -35.3251326002518



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Vértice 70: Latitude: -7.04826350960236, Longitude: -35.3238311902733  
Vértice 71: Latitude: -7.04642569744839, Longitude: -35.3233264407683  
Vértice 72: Latitude: -7.04288414763592, Longitude: -35.3221236006181  
Vértice 73: Latitude: -7.03814849272935, Longitude: -35.3215296530233  
Vértice 74: Latitude: -7.03891264003352, Longitude: -35.3175518343844

**Art. 3º** - Fica delimitada a zona de expansão urbana do Município de Mari conforme as coordenadas geográficas abaixo descritas, que estabelecem os limites da referida zona.

1. Vértice 1: Latitude: -7.03891264003352, Longitude: -35.3175518343844
2. Vértice 2: Latitude: -7.04238526150418, Longitude: -35.2992608369061
3. Vértice 3: Latitude: -7.04248746801708, Longitude: -35.2993735505989
4. Vértice 4: Latitude: -7.04271125415867, Longitude: -35.2994588109701
5. Vértice 5: Latitude: -7.04312219559489, Longitude: -35.2994795378943
6. Vértice 6: Latitude: -7.04353396496017, Longitude: -35.299331953578
7. Vértice 7: Latitude: -7.04419722347738, Longitude: -35.2993352225468
8. Vértice 8: Latitude: -7.0444488045028, Longitude: -35.2994673748788
9. Vértice 9: Latitude: -7.0447653170148, Longitude: -35.2996933563174
10. Vértice 10: Latitude: -7.04506351411531, Longitude: -35.2998444406894
11. Vértice 11: Latitude: -7.04537142092442, Longitude: -35.2999207660358
12. Vértice 12: Latitude: -7.04596859709494, Longitude: -35.3000639743986
13. Vértice 13: Latitude: -7.04668583361218, Longitude: -35.3004883030718
14. Vértice 14: Latitude: -7.04697399772676, Longitude: -35.3007796032037
15. Vértice 15: Latitude: -7.04752101027883, Longitude: -35.3016238858033
16. Vértice 16: Latitude: -7.04800253694607, Longitude: -35.3024865485788
17. Vértice 17: Latitude: -7.048113853179, Longitude: -35.3026460641386
18. Vértice 18: Latitude: -7.04852428634624, Longitude: -35.3027696534387
19. Vértice 19: Latitude: -7.0495279215831, Longitude: -35.3028038316679
20. Vértice 20: Latitude: -7.0498029382115, Longitude: -35.3028335056176
21. Vértice 21: Latitude: -7.0504574995068, Longitude: -35.3028820642902
22. Vértice 22: Latitude: -7.05133087259961, Longitude: -35.3027535346656
23. Vértice 23: Latitude: -7.05198651091908, Longitude: -35.3040182477566
24. Vértice 24: Latitude: -7.05657587460637, Longitude: -35.3065041484172
25. Vértice 25: Latitude: -7.05806745793221, Longitude: -35.3027054303123
26. Vértice 26: Latitude: -7.06132460362422, Longitude: -35.3042752554689
27. Vértice 27: Latitude: -7.06029970060119, Longitude: -35.3078511916031
28. Vértice 28: Latitude: -7.06001594667145, Longitude: -35.3085581330904
29. Vértice 29: Latitude: -7.05784432658174, Longitude: -35.3075421213317
30. Vértice 30: Latitude: -7.05724611628093, Longitude: -35.3091434510001
31. Vértice 31: Latitude: -7.05695505501195, Longitude: -35.309911132685
32. Vértice 32: Latitude: -7.05526136700252, Longitude: -35.3093007593609
33. Vértice 33: Latitude: -7.05323525757444, Longitude: -35.3090849933003
34. Vértice 34: Latitude: -7.05326002116877, Longitude: -35.3121031459989
35. Vértice 35: Latitude: -7.04891731944374, Longitude: -35.3118525044054



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

36. Vértice 36: Latitude: -7.04892647638452, Longitude: -35.3181334110488  
37. Vértice 37: Latitude: -7.03891264003352, Longitude: -35.3175518343844  
38. Vértice 38: Latitude: -7.03814849272935, Longitude: -35.3215296530233  
39. Vértice 39: Latitude: -7.04288414763592, Longitude: -35.3221236006181  
40. Vértice 40: Latitude: -7.04642569744839, Longitude: -35.3233264407683  
41. Vértice 41: Latitude: -7.04826350960236, Longitude: -35.3238311902733  
42. Vértice 42: Latitude: -7.04671915157131, Longitude: -35.3251326002518  
43. Vértice 43: Latitude: -7.04799528598813, Longitude: -35.3277478300668  
44. Vértice 44: Latitude: -7.05158559525565, Longitude: -35.3261901424022  
45. Vértice 45: Latitude: -7.0503570358822, Longitude: -35.3252769799495  
46. Vértice 46: Latitude: -7.05329414205324, Longitude: -35.3245131744303  
47. Vértice 47: Latitude: -7.05223514553607, Longitude: -35.3233156542238  
48. Vértice 48: Latitude: -7.05322934118544, Longitude: -35.3234561997899  
49. Vértice 49: Latitude: -7.05475936945978, Longitude: -35.3238612455536  
50. Vértice 50: Latitude: -7.05541792208915, Longitude: -35.3238692067449  
51. Vértice 51: Latitude: -7.05591160370574, Longitude: -35.3239219314476  
52. Vértice 52: Latitude: -7.05684884408706, Longitude: -35.3249470328458  
53. Vértice 53: Latitude: -7.057949544153, Longitude: -35.3252728001803  
54. Vértice 54: Latitude: -7.05836528714359, Longitude: -35.3252655256305  
55. Vértice 55: Latitude: -7.05812297672095, Longitude: -35.3260872020066  
56. Vértice 56: Latitude: -7.05517771769444, Longitude: -35.3261914725128  
57. Vértice 57: Latitude: -7.05443935191304, Longitude: -35.3262986546424  
58. Vértice 58: Latitude: -7.03727234749535, Longitude: -35.3368203670274  
59. Vértice 59: Latitude: -7.03689914234568, Longitude: -35.3363717446829  
60. Vértice 60: Latitude: -7.03554850157828, Longitude: -35.3347481791892  
61. Vértice 61: Latitude: -7.03601539796154, Longitude: -35.3323154140554  
62. Vértice 62: Latitude: -7.03814849272935, Longitude: -35.3215296530233

**Art. 4º** - Os Mapas em Anexo são parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

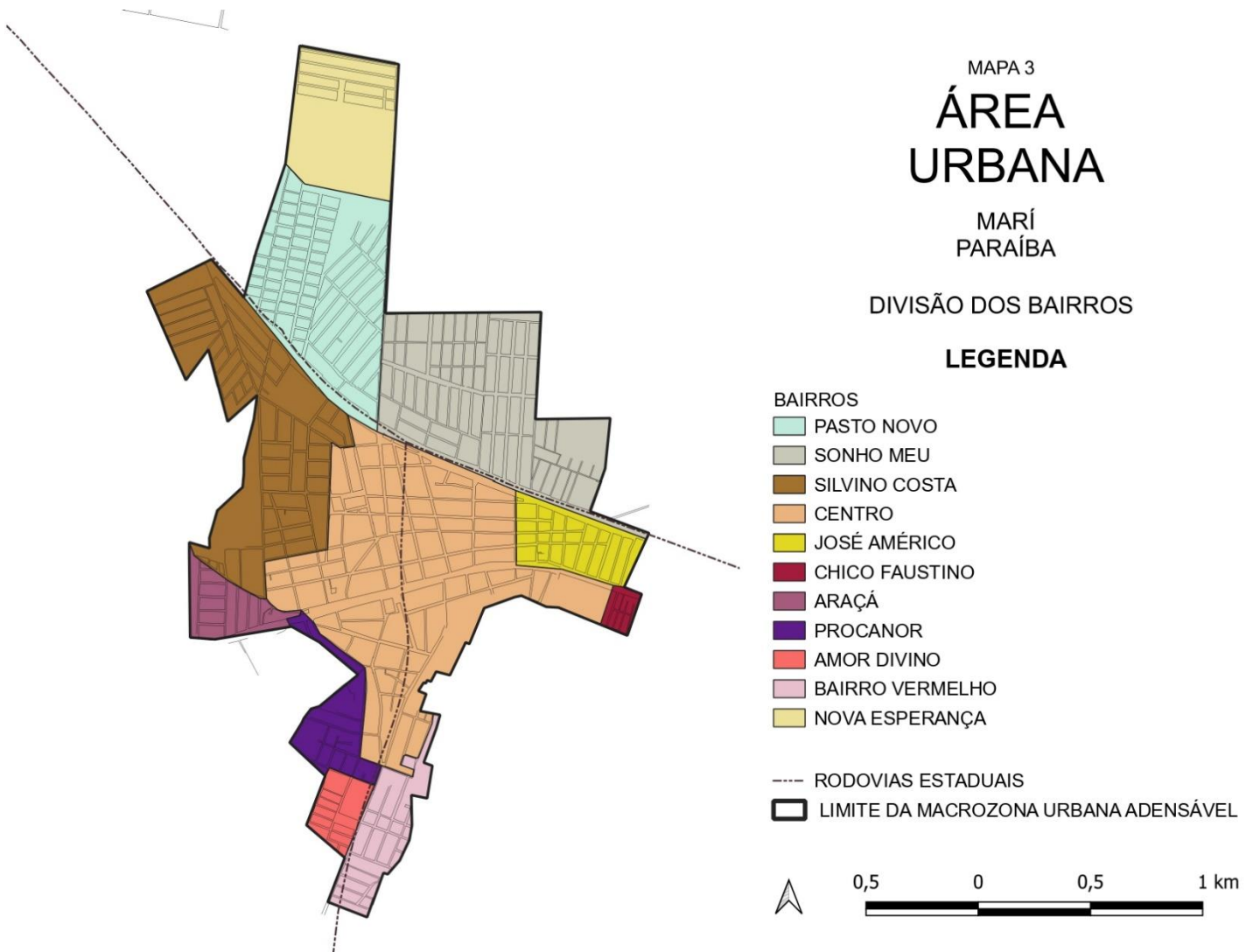
  
ANTÔNIO GOMES DA SILVA  
PREFEITO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXOS**

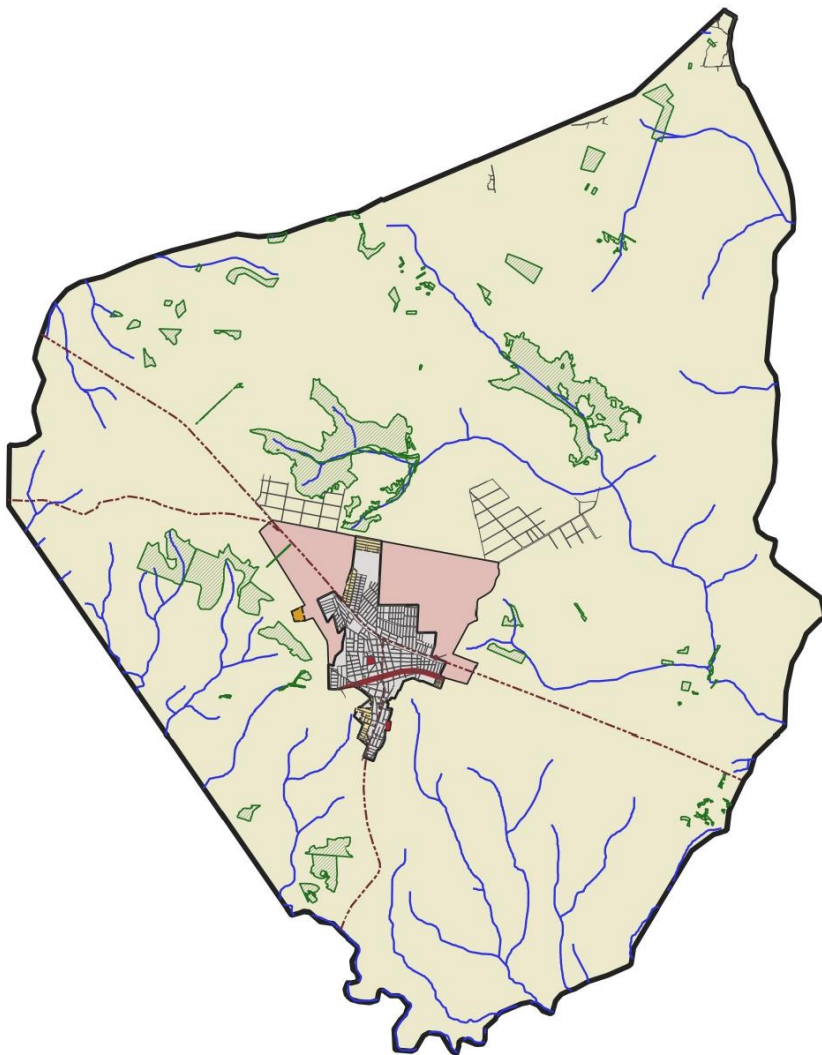
**ANEXO I – DELIMITAÇÃO DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI – PB**  
**GABINETE DO PREFEITO**












**ANEXO II - MACROZONEAMENTO URBANO**



MAPA 1  
**MACROZONEAMENTO**  
**URBANO**

MARÍ  
PARAÍBA

**LEGENDA**

-  LIMITE MUNICIPAL
-  ZONA RURAL
-  MACROZONA URBANA ADENSÁVEL
-  MACROZONA URBANA NÃO ADENSÁVEL
-  ZRA
-  ZEIS
-  ZEPPH
-  VEGETAÇÃO NATIVA
-  RIOS
-  LOGRADOUROS
-  RODOVIAS ESTADUAIS

